

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.376

DE 17 DE DEZEMBRO DE 1987

“Reconhece de utilidade pública o Bloco Carnavalesco Boêmios de Iguaçú”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica reconhecido de utilidade pública o Bloco Boêmios de Iguaçú, fundado em 23 de maio de 1981, com sede à Rua Adelmo, 55, Nova Iguaçú.

Art. 2º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Iguaçú,
17 de dezembro de 1987.**

Projeto n.º 197 / 87

Antonio Fernandes

Publicado 18 / 12 / 87

W Gontual